

DMSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL					
ESCOPO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE FISCALIZAÇÃO		ANO BASE: 2025			
Período		1º TRIMESTRE JAN-MAR	2º TRIMESTRE ABR-JUN	3º TRIMESTRE JUL-SET	4º TRIMESTRE OUT-DEZ
RECURSOS HUMANOS					
5	Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais	5			
6	Quantitativo de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais	4			
7	Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e administrativas do DFIS	1			
8	Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato a atividade finalística	0			
9	Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, alheio a atividade finalística	0			
10	Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc	0			
11	Quantitativo de auxiliares de fiscalização no DFIS	0			
12	Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização	1			
13	Quantitativo de agentes administrativos no DFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização	0			
14	Quantitativo de advogados designados para atender as demandas do DFIS	1			
EDUCAÇÃO PERMANENTE					
15	O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização	SIM			
16	Caso a resposta do item 17 seja sim, informar o total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais	0			
PROCESSO DE TRABALHO					
17	Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas)	246			
18	Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas	318*			
19	Quantitativo de fiscalizações proativas realizadas	170			
20	Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício)	66			
21	Quantitativo de fiscalizações reativas realizadas	76			
22	Quantitativo de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial	0			

COREN-PB
 Fis. [assinatura]
 Responsável

*Planejadas para 2025

Representação+Denúncias

Não tem informação no Incorp

23	Quantitativo de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial)	0			
NOTIFICAÇÕES LAVRADAS e ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO					
24	Notificações de pessoa jurídica emitidas	34			
25	Notificações de pessoa física emitidas	1			
26	Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização	4609			
27	Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização	246			
28	Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização	29			
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO - ACOMPANHAMENTO					
29	Processos administrativos de fiscalização atuados	256			
30	Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DEFIS	223			
31	Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias	117			
32	Total de processos administrativos de fiscalização arquivados	69			
33	Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação	13			
34	Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente	0			
35	Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo	0			
36	Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública	0			
37	Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial:	0			
38	Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação	0			
39	Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 33 ao 38	52			
40	Desdobramento da fiscalização – denúncia ética	1			
41	Desdobramento da fiscalização - interdição ética	1			
42	Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT	17			
43	Representações para outros órgãos	1			
44	Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público	0			
45	Notificações extrajudiciais emitidas	0			
46	Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação em fiscalização no período	0			
47	Total de audiências de Conciliações realizadas no período	0			
48	Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas	0			
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO – NOTIFICAÇÕES LAVRADAS					

49	Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada	4		
50	Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação	0		
51	Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada	3		
52	Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem	2		
53	Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem	2		
54	Exercício ilegal de enfermagem	1		
55	Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem	16		
56	Inexistência de Registro de Empresa	1		
57	Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado	0		
58	Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro	0		
59	Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei	0		
60	Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada	1		
61	Técnico (s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua(s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro	3		
62	Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem	3		
63	Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem	3		
64	Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem			
65	Exercício irregular da Enfermagem	7		
66	Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento	0		
67	Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais	4		
68	Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas	68		



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

COREN-PB
Fls. 13
Responsável [assinatura]

DECISÃO COREN-PB Nº 165 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

Aprova o Relatório Trimestral das Atividades de Fiscalização e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB) no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a análise dos autos referentes ao Relatório Trimestral das Atividades de Fiscalização;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento contínuo entre os setores envolvidos para assegurar a efetividade dos processos institucionais;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria na 31ª Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia 28 de abril de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Relatório Trimestral das Atividades de Fiscalização constante nos autos do Processo Administrativo nº 3689/2025.

Art. 2º Determinar o retorno do processo à respectiva Divisão para fins de encaminhamento ao Cofen.

Art. 3º Encaminhar o processo à Divisão Contábil, Financeira e de Cobrança, bem como à Divisão de Recursos Humanos, para que procedam à análise do parecer jurídico e adotem as providências cabíveis, conforme as orientações nele contidas.

Art. 4º Reiterar a importância da realização da reunião entre a Controladoria e as áreas envolvidas, com o objetivo de alinhar o fluxo de trabalho e assegurar a efetiva disponibilização de informações sobre a execução orçamentária.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa (PB), 29 de abril de 2025.

[assinatura]

[assinatura]



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB



Relatório Trimestral de Fiscalização - 2025

Identificação

1. Conselho Regional de Enfermagem *

Marcar opção de acordo com o Regional

- ☐ AC
- ☐ AL
- ☐ AP
- ☐ AM
- ☐ BA
- ☐ CE
- ☐ DF
- ☐ ES
- ☐ GO
- ☐ MA
- ☐ MT

☐ MS

☐ MG

☐ PA

☒ PB

☐ PR

☐ PE

☐ PI

☐ RJ

☐ RN

☐ RS

☐ RO

☐ RR

☐ SC

☐ SP

☐ SE

☐ TO

2. Chefia do Departamento de Fiscalização *

Nome completo

Graziela Pontes Ribeiro Cahú

3. A Chefia/Coordenação do Departamento de Fiscalização pertence ao quadro de Fiscais efetivos? *

☒ Sim

☐ Não

Período

4. Trimestre de referência *

Marcar opção de acordo com o trimestre de referência:

☒ 1º trimestre (janeiro, fevereiro e março)

☐ 2º trimestre (abril, maio e junho)

☐ 3º trimestre (julho, agosto e setembro)

☐ 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro)

Recursos Humanos

5. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais do Regional: *

Informar o total de Enfermeiros Fiscais do Regional, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

5

6. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em atividades operacionais: *

Informar o número de Enfermeiros Fiscais do Regional em atividades operacionais, no trimestre de referência. Considerar aqueles enfermeiros fiscais, lotados no Departamento de Fiscalização,

que possuem exclusivamente função executiva de fiscalização, conforme legislação vigente. Importante salientar que esse quantitativo de enfermeiros em atividades operacionais deverá ser considerado para fins de dimensionamento previsto na Resolução Cofen nº 725/23. **NÃO EXCLUIR** fiscais com licença médica por menos de 15 dias e de férias. Somente NÚMERO.

4

7. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e/ou administrativas no DFIS: *

Informar o total de Enfermeiros Fiscais em funções gerenciais e/ou administrativas do DEFIS, no trimestre. Somente NÚMERO.

1

8. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, correlato a atividade finalística: *

Informar o total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor (ética, registro e cadastro e responsabilidade técnica). Informar o número no trimestre de referência. Somente número.

0

9. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor, alheio a atividade finalística: *

Informar o total de Enfermeiros Fiscais lotados em outro setor (ouvidoria, atendimento ao titular, câmaras técnicas, entre outros). Informar o número no trimestre de referência. Somente número.

0

10. Quantitativo total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença, sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS), etc: *

Informar o total de Enfermeiros Fiscais em afastamento, licença sem remuneração, cedido, licença médica sem previsão de retorno (INSS). Somente número.

0

11. Quantitativo total de auxiliares de fiscalização no DFIS: *

Informar o total de auxiliares de fiscalização no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

12. Quantitativo total de agentes administrativos no DFIS, para apoio exclusivo para as atividades elencadas no Manual de Fiscalização: *

Informar o total de agentes administrativos no DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

13. Quantitativo total de agentes administrativos no DFIS, que atuam na emissão de CRT e/ou RE, caso essa atribuição seja de responsabilidade da fiscalização: *

Informar o total de agentes administrativos no DFIS, no trimestre. Não contabilizar o item 12 e 13 em duplicidade. Somente NÚMERO.

0

14. Quantitativo total de advogados designados para atender as demandas do DFIS: *

Informar o total de advogados designados para atender as demandas do DFIS, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

Educação Permanente

15. O Regional possui Programa de Educação Permanente implantado para a fiscalização? *

☒ Sim

☐ Não

16. Caso a resposta do item 15 seja sim, informar o total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais - TRIMESTRAL:

Informar o total de capacitações que foram realizadas para os Enfermeiros Fiscais no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

Processo de Trabalho

17. Quantitativo total de fiscalizações realizadas (proativas e reativas) – TRIMESTRAL: *

Informar o total de fiscalizações realizadas no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

246

18. Quantitativo total de fiscalizações proativas planejadas – TRIMESTRAL:

*

Informar o total de fiscalizações proativas planejadas no trimestre. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO. **Este item compõe o denominador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Proativas Realizadas".**

170

19. Quantitativo total de fiscalizações proativas realizadas - TRIMESTRAL: *

Informar o total de fiscalizações proativas realizadas no trimestre. Não confundir fiscalização com instrumento de fiscalização. Somente NÚMERO. **Este item compõe o numerador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Proativas Realizadas".**

20. **Total de demandas de fiscalizações reativas recebidas (MP, MPT, MPF, Ouvidoria, Denúncias, Vigilância, Ex-ofício) - TRIMESTRAL: ***

Informar o total de demandas de fiscalizações reativas externas existentes no DFIS que necessitam de averiguação no trimestre de referência. **Este item compõe o denominador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas".**

66

21. **Quantitativo total de fiscalizações reativas realizadas – TRIMESTRAL: ***

Informar o total de fiscalizações reativas realizadas no trimestre. Somente NÚMERO. **Este item compõe o numerador do indicador operacional "Percentual de Fiscalizações Reativas Realizadas".**

76

22. **Quantitativo total de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial - TRIMESTRAL: ***

Informar o total de demandas recebidas na fiscalização para monitoramento, decorrente de conciliação, ACP e notificação extrajudicial. **Essa informação não deve ser contabilizada no item 20. Somente NÚMERO.**

0

23. **Quantitativo total de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial) - TRIMESTRAL: ***

Inserir o total de demandas finalizadas, decorrente do monitoramento (conciliação, ACP e notificação extrajudicial). **Essa informação não deve ser contabilizada no item 21. Somente NÚMERO.**

0

Notificações Lavradas e Alcance da Fiscalização

24. Quantitativo total de Notificações de Pessoa Jurídica emitidas - TRIMESTRAL: *

Informar o total de notificações de pessoa jurídica emitidas no trimestre. Somente NÚMERO.

34

25. Quantitativo total de Notificações de Pessoa Física emitidas - TRIMESTRAL: *

Informar o total de notificações de pessoa física emitidas no trimestre. Somente NÚMERO.

1

26. Quantitativo total de profissionais fiscalizados (Pessoas Físicas) alcançados pela fiscalização - TRIMESTRAL: *

Essa informação deve considerar o total de profissionais de enfermagem fiscalizados até o fim do período em apuração. Para evitar duplicidade, a cada envio de relatório, o dado anterior será desconsiderado pela DFEP/DGEP. Essa medida se faz necessária para a garantia de uma informação fidedigna. Recomenda-se, inclusive, que tal contabilização seja realizada por CPF. Exemplo: Regional XX fiscalizou no período de janeiro à março 300 profissionais de enfermagem. Esse dado deve ser informado no relatório. Contudo, no período de abril à junho dos 400 fiscalizados, 100 já foram contabilizados no primeiro trimestre. Desse modo, no segundo trimestre o Coren XX alcançou mais 300 profissionais (CPF). O dado a ser informado no respectivo relatório será 600 profissionais de enfermagem (300 do 1º trimestre e 300 do 2º trimestre). E assim, sucessivamente. Somente NÚMERO.

4609

27. Quantitativo total de pessoas jurídicas alcançadas pela fiscalização - TRIMESTRAL: *

Essa informação deve considerar o total de pessoas jurídicas fiscalizadas até o fim do período em apuração. Para evitar duplicidade, a cada envio de relatório, o dado anterior será desconsiderado pela DFEP/DGEP. Essa medida se faz necessária para a garantia de uma informação fidedigna. Recomenda-se, inclusive, que tal contabilização seja realizada por CNPJ. Exemplo: Regional XX fiscalizou no período de janeiro à março 50 instituições – pessoas jurídicas. Esse dado deve ser informado no relatório. Contudo, no período de abril à junho das 60 fiscalizadas, 50 já foram contabilizadas no primeiro trimestre. Desse modo, no segundo trimestre

o Coren XX alcançou 10 novas instituições – pessoas jurídicas/CNPJ. O dado a ser informado no respectivo relatório será 60 pessoas jurídicas (50 do 1º trimestre e 10 do 2º trimestre). E assim, sucessivamente. Somente NÚMERO.

246

28. Quantitativo total de municípios alcançados pela fiscalização - TRIMESTRAL: *

Essa informação deve considerar o total de municípios fiscalizados até o fim do período em apuração. Para evitar duplicidade, a cada envio de relatório, o dado anterior será desconsiderado pela DFEP/DGEP. Essa medida se faz necessária para a garantia de uma informação fidedigna. Exemplo: Regional XX fiscalizou no período de janeiro à março 50 municípios distintos. Esse dado deve ser informado no relatório. Contudo, no período de abril à junho dos 80 municípios fiscalizadas, 50 já foram contabilizadas no primeiro trimestre. Desse modo, no segundo trimestre o Coren XX alcançou 30 novos municípios. O dado a ser informado no respectivo relatório será 80 municípios (50 do 1º trimestre e 30 do 2º trimestre). E assim, sucessivamente. Somente NÚMERO.

29

Processo Administrativo de Fiscalização - Acompanhamento

29. Processos administrativos de fiscalização autuados - TRIMESTRAL *

Informar o total de novos processos administrativos de fiscalização instaurados no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

256

30. Processos administrativos de fiscalização em tramitação no DFIS - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos administrativos de fiscalização que estão em tramitação no DFIS no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

223

31. Tempo médio de finalização de processos de denúncia, em dias – TRIMESTRAL:

*

Dentre os processos de denúncia arquivados no trimestre de referência, informar o tempo médio de finalização destes em dias. Somente NÚMERO.

117

32. Processos administrativos de fiscalização arquivados - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados no trimestre de referência. Nesse item devem ser inseridos TODOS os arquivamentos. Somente NÚMERO. **Somatório dos itens 33 a 39.**

69

33. Processos administrativos de fiscalização arquivados por cumprimento de notificação - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados por resolutividade do mérito, no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

13

34. Processos administrativos de fiscalização arquivados por prescrição quinquenal ou intercorrente - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados em razão de sua prescrição no trimestre. Somente NÚMERO.

0

35. Processos administrativos de fiscalização arquivados por vício administrativo - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados por vício administrativo no trimestre. Exemplos: vícios de competência, finalidade, motivação, objeto e insanáveis. Recomenda-se que o despacho para esse tipo de arquivamento seja realizado em conjunto com o advogado do Regional, visto que se faz necessária uma análise jurídica do processo. Somente NÚMERO.

0

COREN-PB
Fis. 13
Responsável

36. Processos administrativos de fiscalização arquivados (ou sobrestados) por Ação Civil Pública - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados (ou sobrestados) por ação civil pública no trimestre. Entende-se por arquivamento, a resolução do mérito. Entende-se por sobrestamento a interrupção temporária do andamento de um processo, por necessidade de aguardar decisões em outro processo relacionado. Somente NÚMERO.

0

37. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Notificação Extrajudicial - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados em decorrência do atendimento da Notificação Extrajudicial, no qual o fiscalizado atendeu a todos os itens notificados – resolução do objeto. Referência: trimestre. Somente NÚMERO.

0

38. Processos administrativos de fiscalização arquivados por Conciliação - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados por cumprimento do termo de conciliação, isto é, resolutividade do mérito - no trimestre. Somente NÚMERO.

0

39. Processos administrativos de fiscalização arquivados por outros motivos, não relacionados nos itens 33 ao 38. - TRIMESTRAL: *

Informar o total de processos que foram arquivados por outras razões não expostas nos itens 33 ao 38 - no trimestre. Somente NÚMERO.

56

40. Desdobramento da fiscalização – denúncia ética - TRIMESTRAL: *

Informar o total de denúncias éticas ofertadas pela fiscalização, decorrente de desdobramento do processo fiscalizatório – trimestre. Somente NÚMERO.

1

41. Desdobramento da fiscalização - interdição ética - TRIMESTRAL: *

Informar o total de Interdições Éticas motivadas por relatório de fiscalização, seguindo os ditames da Resolução Cofen 565/2017 – no trimestre. Somente NÚMERO

1

42. Representação ao Ministério Público – MPE, MPF E MPT - TRIMESTRAL: *

Informar o total de representações realizadas junto aos órgãos ministeriais no trimestre. Somente NÚMERO.

17

43. Representações para outros órgãos - TRIMESTRAL: *

Informar o total de encaminhamentos no trimestre. Não considerar aquelas informadas no item 42. Somente NÚMERO.

1

44. Processos referentes ao exercício ilegal da Enfermagem encaminhadas ao Ministério Público - TRIMESTRAL: *

Informar o total de encaminhamentos no trimestre. Somente NÚMERO.

0

45. Notificações extrajudiciais emitidas - TRIMESTRAL: *

Informar o total de notificações extrajudiciais emitidas no trimestre. Somente NÚMERO.

0

46. Total de processos de fiscalização encaminhados para Conciliação no período - TRIMESTRAL: *

Somente NÚMERO.

0

47. Total de audiências de Conciliações realizadas no período - TRIMESTRAL: *

Informar o total de audiências de conciliação realizadas no trimestre. Somente NÚMERO

0

48. Total de Ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas - TRIMESTRAL: *

Informar o total de ações judiciais com matéria de fiscalização ajuizadas no trimestre. Somente NÚMERO.

0

Processo de Fiscalização - Notificações Lavradas

49. Inexistência ou inadequação de planejamento e programação da atividade de enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

4

50. Instituição e/ou serviço de saúde sem incluir atividade de Enfermagem em seu planejamento e programação - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

51. Inexistência total de Enfermeiro na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

3

52. Inexistência de Enfermeiro em setor ou período em que são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

2

53. Ausência de Enfermeiro onde são desenvolvidas atividades de enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

2

54. Exercício ilegal de enfermagem - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

55. Inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Serviço de Enfermagem. - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

56. Inexistência de Registro de Empresa - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

57. Profissional de Enfermagem exercendo atividade com impedimento em decorrência de processo ético, em medida cautelar e/ou transitado em julgado - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

58. Coordenação/Direção de Curso de Enfermagem por pessoa não Enfermeiro - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

59. Inexistência ou número insuficiente de profissionais de Enfermagem em evento esportivo na Proporção indicada por Lei - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

60. Inexistência ou inadequação da prescrição da assistência de Enfermagem na unidade fiscalizada - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

61. **Técnico(s) e/ou auxiliar(es) de Enfermagem desempenhando sua(s) atividade(s) sem supervisão, orientação e direção de enfermeiro - TRIMESTRAL: ***

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

3

62. **Inexistência ou inadequação de documento(s) relacionado(s) ao gerenciamento dos processos de trabalho do serviço de Enfermagem - TRIMESTRAL: ***

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

3

63. **Inexistência ou inadequação dos registros relativos à assistência de Enfermagem - TRIMESTRAL: ***

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

3

64. **Inexistência de Comissões de Ética de Enfermagem - TRIMESTRAL: ***

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

65. **Exercício irregular da Enfermagem - TRIMESTRAL: ***

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

7

66. Ausência de registro do consultório de enfermagem no Coren na jurisdição da região do respectivo funcionamento - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

0

67. Profissional de Enfermagem executando atividades divergentes das previstas nos atos administrativos/normativos baixados pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

4

68. Enfermeiro que não registra formalmente a consulta / processo de Enfermagem contemplando as etapas preconizadas - TRIMESTRAL: *

Total notificado no trimestre de referência. Somente NÚMERO.

1

Observações

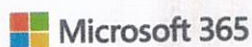
69. Observações

Informações gerais, caso forem pertinentes. Somente TEXTO.

O Planejamento da Fiscalização do Coren-PB para o ano de 2025 foi elaborado conforme o modelo estabelecido pelo Cofen. No entanto, não foi exigida a distribuição das fiscalizações por trimestre, sendo solicitado apenas o total anual de ações planejadas.

Dessa forma, o dado inserido no item 18 do presente relatório – "Quantitativo de fiscalizações proativas planejadas" corresponde a uma estimativa obtida a partir do número de fiscalizações proativas efetivamente realizadas, subtraído do total de fiscalizações reativas realizadas. Esse procedimento foi adotado para fins de preenchimento, dada a ausência de detalhamento trimestral no planejamento original.

Ressaltamos, portanto, que eventuais divergências entre o número planejado e os dados consolidados por trimestre podem ocorrer, uma vez que o planejamento anual não prevê essa segmentação temporal. Contudo, ao final do exercício de 2025, será possível verificar com precisão essa informação, com base no comparativo entre o total de fiscalizações efetivamente realizadas e aquelas previstas no planejamento anual.



Este conteúdo foi criado pelo proprietário do formulário. Os dados que você enviar serão enviados ao proprietário do formulário. A Microsoft não é responsável pela privacidade ou práticas de segurança de seus clientes, incluindo aqueles do proprietário deste formulário. Nunca forneça sua senha.

Microsoft Forms | Pesquisas, questionários e votações com tecnologia de IA [Criar meu próprio formulário](#)

[Política de privacidade](#) | [Condições de uso](#)